



## DECRETO Nº2.996/2018

**APROVA O LOTEAMENTO “LUIZ MINETE”, localizado no Bairro Minete, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, a requerimento do Proprietário, SR. LUIZ MINETE, portador do CPF Nº 659.076.557-04.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, BRAZ DELPUPO, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob Nº1905/2018 e licenciamento Ambiental nº2018071, e;

### CONSIDERANDO:

Que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;

Que o sistema viário projetado será interligado à malha viária existente;

Que o loteamento encontrar-se de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade, inclusive tendo parecer favorável dos departamentos municipais competentes;

Que o parte do loteamento já se encontra implantado e consolidado, possuindo todos os serviços públicos;

Que o loteamento encontra-se devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO “LUIZ MINETE”, localizado no Bairro Minete, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade de Luiz Minete, com área total de **25.621,23m<sup>2</sup>**(vinte e cinco mil, seiscentos e vinte um metros e vinte e três decímetros quadrados), tudo em conformidade com documentação e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Art. 2º - O **LOTEAMENTO “MONTE VERDE”**, compreende:

- a) Áreas dos lotes: ..... 15.650,80m<sup>2</sup> (61,09%)
- b) Áreas do sistema viário: ..... 6.347,97m<sup>2</sup> (24,77%)
- c) Área destinada a equipamentos públicos: ..... 836,51m<sup>2</sup> (3,27%)
- d) Área destinada a serviços públicos: ..... 364,35m<sup>2</sup> (1,42%)
- f) Área pública destinada ao Booster ..... 24,00m<sup>2</sup> (0,09%)
- g) Área pública verde ..... 1.660,93m<sup>2</sup> (6,48%)
- h) Área pública leito do Rio ..... 736,67m<sup>2</sup> (2,88%)
- i) Área total do Loteamento:..... 25.621,23m<sup>2</sup> (100%)
- j) Número de lotes: 40
- k) Número de quadras: 05

Art. 3º- Este documento não autoriza o início da implantação das Obras de Infraestrutura, cabendo ao proprietário do empreendimento, requerer o alvará de licença para início das obras no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, porém, fica a emissão da mesma **CONDICIONADA** à apresentação do projeto elétrico aprovado neste prazo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de maio de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**